



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0231/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 18 de fevereiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Nesta

Identificação Interna: Memorando 3.804/2022, de 03/02/2022

Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei nº 004, de 07 de fevereiro de 2022, que *dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências*, acompanhado de respectiva Mensagem, em apenso.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0231/2022-GP/PMC - fls. 02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei nº 004,
de 07 de fevereiro de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Mato Grosso:
Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o incluso Projeto de Lei nº 004, de 07 de fevereiro de 2022, que *dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.*

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), cujos recursos serão cobertos mediante a anulação parcial de dotação orçamentária.

Justificamos a necessidade de realização de mencionado Crédito Adicional Especial devido a razões técnicas contábeis, para criação da Dotação 3.1.91.13 na Atividade 2023 da Secretaria Municipal de Saúde. Tal dotação será utilizada pela Prefeitura Municipal de Cáceres, a fim de cumprir suas obrigações trabalhistas junto ao INSS, no ano de 2022.

Ante ao exposto, por se tratar de medida técnica inerente a recolhimento de contribuição previdenciária, solicitamos o apoio dos membros do Legislativo cacerense para aprovar o Projeto de Lei 004/2022, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		
Proj/ Atividade:	2.023 - MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.91.13 Obrigações Patronais		(1.500) Recursos não vinculados de Impostos	490.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorrem da anulação parcial de dotação orçamentária, consoante o que dispõe os incisos III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	301 - Atenção Básica		
Programa:	1003 - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		
Proj/ Atividade:	2.023 - MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.13 Obrigações Patronais		(1.500) Recursos não vinculados de Impostos	490.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 07 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal

05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	Órgão
02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade
10 - Saúde	Função
301 - Atenção Básica	Subfunção
1008 - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	Programa
2023 - MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS	Proj/Atividade
3.1.90.13 Obrigações Patronais	Natureza da Despesa
(1.500) Recursos não vinculados de impostos	Fonte de Recursos
490.000,00	Valor R\$

05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	Órgão
02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade
10 - Saúde	Função
301 - Atenção Básica	Subfunção
1008 - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	Programa
2023 - MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS	Proj/Atividade
3.1.90.13 Obrigações Patronais	Natureza da Despesa
(1.500) Recursos não vinculados de impostos	Fonte de Recursos
490.000,00	Valor R\$